



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N° 3.850 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo relativo ao termo de parceria celebrado com o Instituto Soma e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado firmar termo aditivo de parceria com o Instituto Soma, visando a coordenação e gerenciamento da implantação do Projeto GEOR – Circuito Turístico Caminhos do Centro Oeste Paulista no Município de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente ao Instituto Soma a quantia de R\$ 1.117,11 (Hum mil, cento e dezessete reais, onze centavos), podendo abrir através de Decreto, crédito especial para cobertura das despesas com o presente termo.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Lei nº 3.846 de 20 de maio de 2.008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de junho de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal